

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE – UNIFEBE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

COMUNIDADE PROPPEX Nº 065/2015
Seleção de Projetos para Bolsas de Pesquisa e Extensão – Artigo 171 da
Constituição Estadual – CONTINUIDADE
Edital Proppepex nº 15/2014
(Por ordem de classificação dos Projetos)

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, e em conformidade com o regulamento dos Anexos I e III, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.704, resolve tornar público o presente Comunicado que divulga os projetos selecionados para a Concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão, do Artigo 171 da Constituição Estadual que institui o Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – CONTINUIDADE, nos termos e condições previstas no Edital Proppepex nº 15/2014, de 06/08/2014, divulga abaixo.

1. Seguem abaixo a os projetos selecionados para Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – CONTINUIDADE nos termos e condições previstas no Edital Proppepex nº 15/2014, de 06/08/2014 que receberão o benefício por ordem de classificação:

	TÍTULO DO PROJETO	CURSO	PROFESSOR ORIENTADOR
1	Comunicação de Moda - Blog de processos de desenvolvimento de coleções	Design de Moda	Márcia Maria Junkes

2. O Professor Orientador deve indicar 2 (dois) acadêmicos bolsistas (um titular e um suplente) para o desenvolvimento das atividades e pesquisas. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa e Extensão, o aluno deverá atender as seguintes exigências:

- I. Estar cadastrado no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU;

- II. Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição privada com bolsa integral ou supletiva;
- III. Residir, no mínimo, há dois anos no Estado de Santa Catarina;
- IV. Estar matriculado em curso presencial de nível superior em Instituição de Ensino Superior cadastrada na Secretaria de Estado da Educação - SED, credenciada junto ao Ministério da Educação-MEC ou no Conselho Estadual de Educação - CEE, com sede no Estado de Santa Catarina.

3. Para homologação dos acadêmicos indicados, deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX), Sala 11, Bloco C, até o 29 de outubro (quinta-feira) todos os documentos relacionados abaixo e que também estão descritos no Edital Proppepex nº 15/2014, de 06/08/2014, conforme segue:

- I. Apresentar o protocolo de inscrição no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- III. Declaração de recebimento de bolsa integral ou supletiva, expedida pela Instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que frequentou o Ensino Médio em instituição privada de ensino;
- IV. Comprovante de residência dos últimos dois anos no Estado de Santa Catarina (um comprovante com data de agosto do ano de 2013 e outro de agosto de 2015);
- V. Termo de Compromisso (Anexo II) assinado no qual o candidato assume as responsabilidades previstas no item 8 do Edital Proppepex nº 15/2014, de 06/08/2014;
- VI. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- VII. Cópia do RG e CPF.

4. Os acadêmicos selecionados deverão entregar junto a PROPPEX todos os documentos do item 2 **até o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira)**.

5. Os trabalhos selecionados devem obedecer ao seguinte Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	DATAS LIMITES
------------	---------------

Início das Atividades	21/09/2015
Entrega da Ficha de Atividades Desenvolvidas pelo Acadêmico Bolsista (Anexo III) e Entrega da Ficha de Orientações pelo Prof. Orientador (Anexo IV)	21/03/2016 21/09/2016 21/03/2017
Entrega do Relatório Parcial (Anexo V ou Anexo VI)	21/03/2016 21/09/2016 21/03/2017
Entrega do Artigo Técnico-Científico (término das atividades)	21/09/2017
Apresentação oralmente dos resultados do projeto no Enpex – Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão.	Data a ser definida para o ano de 2016

Todos os anexos estão disponíveis no site da UNIFE/Propex.

6. A Bolsa de Pesquisa e Extensão é concedida ao aluno do Projeto de Pesquisa ou Extensão selecionado, a partir do 2º Semestre de 2015, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano de acordo o previsto no Projeto de Pesquisa ou Extensão.

7. A Bolsa de Pesquisa ou Extensão corresponde ao valor de 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro de 2014.

8. Cumpre ressaltar ainda que a concessão e o pagamento da Bolsa de Estudo ficarão condicionados ao efetivo recebimento de cada parcela dos recursos do Governo do Estado pela FEBE.

9. Informações complementares podem ser obtidas por meio do Edital Propex nº 15/2014 de 06/08/2014 ou na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, por meio do telefone (47) 3211-7207 ou pelos e-mails: propex@unifebe.edu.br ou extensao@unifebe.edu.br.

Brusque, 26 de outubro de 2015.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

